

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES REFLETIVOS

ABRIL/2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	2
3. QUANTIDADE.....	3
4. NORMAS TÉCNICAS.....	3
5. DESCRIÇÃO DETALHADA.....	3
6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA.....	4
7. GARANTIAS.....	4
8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO.....	5
9. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	5
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: Colete Refletivo.

LOCAL: Centro Operacional.

PRAZO: Imediato.

DEFINIÇÕES: Os termos a seguir terão os seguintes significados:

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.

CONTRATADA: Empresa CONTRATADA para execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a indicação de utilização, feita pelo setor de Segurança do Trabalho, quanto a utilização de colete refletivo durante a execução de atividades com alto trânsito de máquinas e veículos, visando a prevenção dos riscos e da integridade física de nossos colaboradores, faz-se necessária a aquisição dos mesmos.

3. QUANTIDADE

Aquisição de 30 unidades de coletes refletivos do tipo blusão, nos tamanhos 5 P, 5 M, 10 G e 5 GG, visto que é imprescindível a utilização dos coletes para a execução das atividades com alto trânsito de máquinas e veículos, portanto opinamos pela aquisição.

4. NORMAS TÉCNICAS

As inspeções devem obedecer às seguintes normas:

- NBR 12.292:2013

5. DESCRIÇÃO DETALHADA

Colete Refletivo tipo Blusão – Colete de segurança, tipo blusão, de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% sintético de poliéster, combinados com faixas retro refletivas, repelentes a água, com um X em suas costas e linhas paralelas frontais e horizontais em toda sua extensão, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Nos tamanhos 5 P, 5 M, 10 G e 5 GG.



Imagem do modelo

Caso seja acatado a opinião deste setor segue em anexo a solicitação de compras nº 262/2024.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os coletes devem ser entregues no Almoxarifado do DAE, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.900, das 08h00 as 16h00 de segunda a sexta –feira.

7. GARANTIAS

7.1 O DAE rejeitará o material que for entregue em desacordo com este Termo de Referencia e/ou determinações da FISCALIZAÇÃO sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas (não devendo tais horas e serviços serem cobrados do DAE) os defeitos ou incorreções, denunciado pela FISCALIZAÇÃO.

7.2 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do material a ser fornecido por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

A CONTRATANTE fará a assinatura da Nota Fiscal mediante o cumprimento deste Termo de Referencia no todo.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deverá ser imediato, a contar da emissão / recebimento da Autorização de Fornecimento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA compromete-se expressamente a entregar o material em estrita observância a este Termo de Referência.

10.2 Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, por expressa disposição legal ou contratual.

10.3 O material será verificado por funcionários do DAE-SBO, o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Termo de Referência.

10.4 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venham a acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

10.5 Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da equipe técnica responsável da CONTRATANTE. Nenhuma transferência, mesmo autorizada, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

10.6 Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico deverão ser apresentados ao DAE para sua definição e determinação.